

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0073-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PRESTADOS PELO SENAI, PARA A CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VINCULADO AO DESEMPENHO INSTITUCIONAL E INDIVIDUAL (LEIS Nº 14.113/2020 E Nº 14.276/2021), CONTEMPLANDO INDICADORES DE DESEMPENHO, APLICATIVO DE GESTÃO, AVALIAÇÕES EM 23 UNIDADES ESCOLARES, SUPORTE A RECURSOS E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE LEI E DECRETO MUNICIPAL.

A razão da escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0073-20, se embasa na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A referida legislação autoriza a contratação direta de instituição brasileira que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

- a) Tenha por finalidade estatutária apoiar ou executar atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;
- b) Tenha inquestionável reputação ética e profissional;
- c) Não tenha fins lucrativos.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI preenche plenamente todos os requisitos legais para a presente contratação. Trata-se de entidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942 e regida pelo Decreto nº 494/1962, que possui em suas finalidades regimentais a educação profissional e a pesquisa tecnológica. Reconhecido internacionalmente como um dos

maiores complexos de educação e desenvolvimento tecnológico da América Latina, sua reputação ético-profissional é consagrada e inquestionável.

Além do rigoroso enquadramento legal, a escolha justifica-se sob o prisma técnico. O Instituto SENAI de Tecnologia em Excelência Operacional apresentou uma proposta metodológica customizada e abrangente, perfeitamente aderente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O escopo compreende a construção e implementação do Programa de Valorização dos Profissionais da Educação, abarcando a definição de indicadores de desempenho institucional e individual, a estruturação e parametrização de aplicativo digital de gestão, a condução de ciclos avaliativos, o suporte a processos de contestação e a consolidação legal com a elaboração de minutas de leis e decretos municipais em estrita conformidade com as diretrizes da Lei do FUNDEB (Leis Federais nº 14.113/2020 e nº 14.276/2021).

Considerando que o valor da proposta comercial mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado público de referência, conforme devidamente demonstrado em documento próprio de justificativa de preço, aliado à reconhecida capacidade técnica e operacional da instituição, entende-se que a escolha do SENAI atende plenamente ao interesse público e aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade.

São João Batista, 28 de setembro de 2026.

ALÍCIO SCHIESTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C2D-8192-BDC8-EF81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALICIO SCHIESTEL (CPF 018.XXX.XXX-75) em 05/10/2026 09:16:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sjbatista.1doc.com.br/verificacao/2C2D-8192-BDC8-EF81>

MAYEVE JUDITH
AMORIM:06503
436971

Assinado de forma
digital por MAYEVE
JUDITH
AMORIM:06503436971
Dados: 2026.10.05
10:31:33 -03'00'